



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.650 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999
(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Estabelece denominação de rua no Bairro Colinas de Indaiatuba I, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

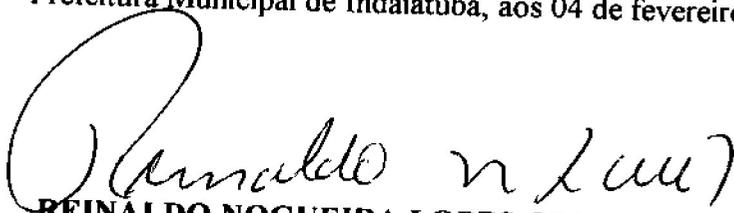
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ariovaldo Pinto, a Rua 06 do Bairro Colinas de Indaiatuba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de fevereiro de 1999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL